



# XIII Colóquio Internacional

## “Educação e Contemporaneidade”



19 a 21 de Setembro de 2019 São Cristóvão/SE/Brasil

ISSN: 1982-3657 | PREFIXO DOI 10.29380

Recebido em: 20/08/2019

Aprovado em: 24/08/2019

Editor Respo.: **Veleida Anahi - Bernard Charlort**

Método de Avaliação: **Double Blind Review**

Doi: <http://dx.doi.org/10.29380/2019.13.11.40>

EDUCAÇÃO AMBIENTAL E AGROECOLOGIA NA CONTEMPORANEIDADE

EIXO: 11. EDUCAÇÃO, SOCIEDADE E PRÁTICAS EDUCATIVAS

TEREZA VERENA MELO DA PAIXAO SAMPAIO, CLAUDIA MELO DA PAIXAO

---

**Resumo:**

O artigo de abordagem exploratória teve como objetivo refletir a importância da Educação Ambiental e da Agroecologia na contemporaneidade, refletindo assim sobre as duas políticas. A metodologia foi ancorada nos princípios teóricos-metodológicos da pesquisa bibliográfica, em uma abordagem qualitativa. Dialogamos com alguns autores como Altieri (1995), Caporal (2001 e 2004), Crivellaro (2008), Gliessman (2005), Mutim (2007), Sorrentino (1998 e 2005) entre outros. O estudo além de apontar questões importantes sobre a Educação Ambiental e a Agroecologia, abordou também um pouco dessas duas políticas. Os resultados revelam a importância de políticas públicas voltadas a Educação Ambiental e a Agroecologia e a conscientização da população para ações sustentáveis na produção e consumo, para a promoção de novo estilo de vida.

**Palavras-chave:** Agroecologia. Educação Ambiental. Contemporaneidade.

**Abstract:**

The exploratory approach article aimed to reflect the importance of Environmental Education and Agroecology in contemporary times, thus reflecting on the two policies. The methodology was anchored in the theoretical-methodological principles of bibliographic research, in a qualitative approach. We dialogue with some authors such as Altieri (1995), Caporal (2001 and 2004), Crivellaro (2008), Gliessman (2005), Mutim (2007), Sorrentino (1998 and 2005) and others. The study, besides pointing out important questions about Environmental Education and Agroecology, also addressed some of these two policies. The results reveal the importance of public policies aimed at Environmental Education and Agroecology and the awareness of the population for sustainable actions in production and consumption, for the promotion of a new lifestyle.

**Keywords:** Agroecology. Environmental education. Contemporaneity.

**Resumen:**

El artículo de enfoque exploratorio tuvo como objetivo reflejar la importancia de la Educación Ambiental y la Agroecología en los tiempos contemporáneos, reflexionando así sobre las dos políticas. La metodología se basó en los principios teórico-metodológicos de la investigación bibliográfica, en un enfoque cualitativo. Dialogamos con algunos autores como Altieri (1995), Caporal (2001 y 2004), Crivellaro (2008), Gliessman (2005), Mutim (2007), Sorrentino (1998 y 2005) y otros. El estudio, además de señalar preguntas importantes sobre Educación Ambiental y Agroecología, también abordó algunas de estas dos políticas. Los resultados revelan la importancia de las políticas públicas dirigidas a la Educación Ambiental y la Agroecología y la conciencia de la población para acciones sostenibles en producción y consumo, para la promoción de un nuevo estilo de vida.

**Palabras clave:** agroecología. Educación ambiental. Contemporaneidad

## 1 - Introdução

O homem, desde muito tempo, fez uso dos recursos naturais para o seu sustento, produzindo além do necessário à sua própria sobrevivência e descartando de forma incorreta o excedente e os resíduos após o consumo. Entretanto, foi com a Revolução Industrial e urbanização, no século XVIII, que esse uso e descarte incorretos passaram a constituir um problema para a humanidade, e a sua escala deixou de ser local para se tornar planetária.

No século XIX, com a Segunda Revolução Industrial, as descobertas e avanços científicas e tecnológicas favoreceram ainda mais a exploração da natureza.

O século XX foi marcado por muitos fatos que levaram ao agravamento da situação ambiental, afetaram a qualidade da vida humana e influenciaram o curso das políticas ambientais. Na segunda metade do século XX, em meio a tantas injustiças ecológicas desperta-se uma consciência global para o fato de que a crise ambiental representa um dos maiores desafios do nosso tempo. Apesar da crescente conscientização ambiental e do avanço da legislação, em pleno século XXI convivemos com os velhos desafios em meio aos novos paradigmas.

Diante disso não poderíamos deixar de mencionar dois conceitos importantíssimo na contemporaneidade, a Educação Ambiental e Agroecologia ambos representam processos de conscientização e ações sustentáveis fundamentais. Esses dois conceitos vêm sendo discutidos nos movimentos sociais para formulação de Políticas Nacional, Estaduais e Municipais de Educação Ambiental e de Agroecologia. Nossa objetivo neste artigo é refletir a importância da Educação Ambiental e da Agroecologia na contemporaneidade, refletindo assim sobre as duas políticas.

Escolhemos a abordagem exploratória, utilizamos à pesquisa bibliográfica, pois a mesma possibilita contribuições teóricas de autores que traz reflexões em diferentes contextos e períodos, para podermos compreender a importância da Educação Ambiental e da Agroecologia na contemporaneidade.

O artigo está organizado em duas partes além desta introdução, e das considerações finais. Na primeira apresentamos uma abordagem sobre o conceito de Agroecologia e sua relação com a Educação Ambiental e a segunda parte levantamos uma reflexão do contexto nacional da Política da Educação Ambiental e Agroecologia para assim entendermos essas duas temáticas no contexto da contemporaneidade.

## 2- Uma abordagem sobre o conceito de Agroecologia e sua relação com a Educação Ambiental

A Agroecologia refere-se ao estudo da agricultura numa perspectiva ecológica, com vistas à aplicação de princípios e conceitos que sejam culturalmente sensível, socialmente justo e economicamente viável, preservando os recursos naturais e proporcionando um agroecossistema<sup>[i]</sup> saudável. Atualmente, o termo *Agroecologia* pode ser entendido como uma disciplina científica, como uma prática agrícola ou como um movimento social e político. Nesse sentido, a Agroecologia não existe isoladamente, mas é uma ciência integradora que agrupa conhecimentos de outras ciências, além de agregar também saberes populares e tradicionais provenientes das experiências de agricultores familiares, de comunidades indígenas e camponesas.

Segundo o art. 2º, inciso III do Decreto n.º 7.794/2012, sob o ponto de vista normativo, considera-se produção de base agroecológica aquela que busca aperfeiçoar a integração entre capacidade produtiva, uso e conservação da biodiversidade e dos demais recursos naturais, equilíbrio ecológico, eficiência econômica e justiça social. (Brasil, 2012).

Agroecologia não é simplesmente agricultura sem veneno, sem desmatamento, sem queimadas; não se resumi em apenas mudar o sistema e a forma de produção. Essa ciência não busca apenas evitar e reparar danos ambientais, o diálogo é muito mais amplo. Os elementos centrais da Agroecologia podem ser agrupados em sete dimensões: agronômica, ecológica, sociológica, política, econômica, cultural e ética. Conforme Canuto

A Agroecologia somente pode ser entendida na sua plenitude quando relacionada diretamente ao conceito de sustentabilidade. Nesse sentido, a Agroecologia se concretiza quando, simultaneamente, cumpre com os ditames da sustentabilidade econômica (potencial de renda e trabalho, acesso ao mercado), ecológica (manutenção ou melhoria da qualidade dos recursos naturais), social (inclusão das populações mais pobres), cultural (respeito às culturas tradicionais e locais), política (movimento organizado para a mudança) e ética (mudança direcionada a valores morais transcedentes). (2006, p. 2)

Nesse sentido, a Agroecologia, segundo Abreu et al. (2012), citando Reijntjes et al. (1992) e Gliessman (2009), pode ser mais ou menos sustentável quando é capaz de atender, de maneira inte-grada, aos seguintes princípios: a) baixa dependência de *inputs* externos e reciclagem interna; b) uso de recursos naturais renováveis localmente; c) mínimo de impacto adverso ao meio ambiente; d) manutenção em longo prazo da capacidade produtiva; e) preservação da diversidade biológica e cultural; f) utilização do conhecimento e da cultura da população local; g) satisfação das necessidades humanas de alimentos e renda.

Altieri (1995) diferencia a Agroecologia de agriculturas alternativas, pois enquanto a primeira é considerada uma disciplina científica ou ciência, a segunda constitui-se no conjunto de práticas, tecnologias agrícolas ou sistemas de produção. Corroborando com essa ideia, Caporal e Costabeber enfatizam que embora a Agroecologia faça uma abordagem ecológica da agricultura, ela não se limita

(...) a abordar os aspectos meramente ecológicos ou agronômicos da produção, uma vez que sua preocupação fundamental está orientada a compreender os processos produtivos de uma maneira mais ampla. Isto é, encara os agroecossistemas como unidade fundamental de estudo, onde os ciclos minerais, as transformações energéticas, os processos biológicos e as relações sócio-económicas são investigadas e analisadas em seu conjunto. Dito de outro modo, a pesquisa agroecológica preocupa-se não com a maximização da produção de uma atividade em particular, mas sim com a otimização do agroecossistema como um todo, o que implica uma maior ênfase no conhecimento, na análise e na interpretação das complexas interações existentes entre as pessoas, os cultivos, os solos e os animais. (2001, p. 20)

Sendo assim a agricultura alternativa visa a produção de alimentos mais saudáveis com baixo custo. Já a Agroecologia está voltada para a produção sustentável, com o olhar no desenvolvimento social e ambiental, sobretudo nos países subdesenvolvidos.

De acordo com Campanhola e Valarini (2001), os sistemas alternativos de produção de base agroecológica podem ser classificados como: agricultura biodinâmica, agricultura biológica, agricultura natural, agricultura orgânica e permacultura. Destaca-se aqui que para a legislação esses

sistemas são todos orgânicos. Segundo os autores citados anteriormente, todos esses tipos de agriculturas alternativas apresentam as seguintes particularidades: priorizam o uso de cobertura morta ou viva do solo; têm como base a reciclagem dos recursos naturais presentes na transformação dos resíduos vegetais em húmus; uso de rotação de cultura, de consorciação, de esterco, de quebra ventos, bem como de outros elementos e práticas agrícolas.

Silva (2012) diferencia agricultura agroecológica da agricultura orgânica, explicando que a orgânica evita o uso de agroquímicos e reguladores do crescimento, não se levando a cabo práticas de conservação e redução do uso de insumos externos. Segundo o autor, não existem sistemas agroecológicos que não sejam orgânicos, mas podem existir sistemas de produção orgânicos que não sejam agroecológicos, por isso a Agroecologia está mais relacionada à agricultura familiar, ao passo que a produção orgânica pode adaptar-se a uma agricultura empresarial em larga escala. Candiotti e Meira (2014), afirmam que a Agroecologia é mais complexa e preocupada com o fortalecimento da autonomia dos agricultores familiares/campões do que a agricultura orgânica.

Partimos do pressuposto de que

Não podemos deixar de inserir a Educação Ambiental quando falamos de Agroecologia, pois ambas surgem da necessidade de mudanças, adoção de novos estilos de vida, que tragam melhor qualidade de vida, conservação da biodiversidade e geração de trabalho, em um sistema econômico mais justo (CRIVELLARO et al, 2008, p. 08).

A Educação Ambiental não é somente preservação da natureza, mas também, as relações entre o homem e o meio ambiente, refletindo as possibilidades de transformação. Compreende-se assim a importância de se “pesquisar intenções, motivações, representações sociais, ideologias que não são mensuráveis, ou mesmo ‘observáveis’ de forma direta e precisa” (MUTIM, 2007, p. 10).

Esta reflexão se justifica na necessidade de ressignificar a Educação Ambiental a partir da compreensão das experiências e práticas inovadoras que surgiram também no âmbito da Agroecologia devendo desencadear um processo de ressignificação das práticas de Educação Ambiental e da Agroecologia resultando no fortalecimento e enriquecimento dos dois processos sociais.

Dessa forma, faz-se necessário aprofundar os significados da Educação Ambiental e da Agroecologia, a fim de perceber possíveis relações. Assim, compreendemos a Educação Ambiental com o objetivo de auxiliar na “[...] conservação da biodiversidade, para a autorrealização individual e comunitária e para a autogestão política e econômica através de processos educativos que promovam a melhoria do meio ambiente e a qualidade de vida” (SORRENTINO, 1998, p. 48).

Logo, “a Educação Ambiental é considerada a parte vital e indispensável para se chegar ao desenvolvimento local e a gestão de sociedades sustentáveis” (MUTIM, 2007, p. 155). A vitalidade da mesma está vinculada à possibilidade de formação de novas consciências para o gestar de novos percursos para a vida humana em relação ao seu meio natural e artificial. A própria Educação Ambiental precisa ser compreendida “[...] como vetor de desenvolvimento, visto que a sociedade contemporânea se estrutura em função da educação, do conhecimento e das tecnologias” (MUTIM, 2007, p.118).

Sabendo que este exercício, que parte do singular para o plural e do indivíduo para a sociedade, não é fácil, mas é urgente, uma vez que,

Nesse cenário cada vez mais incerto e excludente, o desafio que

imediatamente se coloca à sociedade contemporânea, situa-se no reconhecimento do “outro”, da alteridade, como elemento constitutivo de uma nova identidade social (GOMES, 2010, p. 274).

Por outro lado, dentro desta mesma linha de raciocínio, deixando claro as especificidades ligadas ao processo e ao campo de atuação da Agroecologia, observamos que essa prática “não implica apenas na busca de uma maior racionalização econômica-produtiva, com base nas especificidades locais de cada agroecossistema, mas também numa mudança nas atitudes e valores dos atores sociais em relação ao manejo e conservação dos recursos ambientais” (GLEISSMAN, 2005, p. 48).

Pois quando pensamos na essência da questão, percebemos que,

Neste ambiente de busca e construção de novos conhecimentos, nasceu a Agroecologia, como um novo enfoque científico, capaz de dar suporte a uma transição a estilos de agriculturas sustentáveis e, portanto, contribuir para o estabelecimento de processos de desenvolvimento rural e sustentável (CAPORAL, 2004, p. 26).

Assim sendo, partimos da hipótese de que uma análise profunda das ações da Agroecologia pode contribuir com um processo de ressignificação e fundamentação tanto da Educação Ambiental como da Agroecologia.

### **3 – O contexto nacional da Política da Educação Ambiental e Agroecologia**

Para um melhor entendimento da EA e Agroecologia como política pública, é importante entender o que de fato se entende por políticas públicas. Para Estevão e Ferreira (2018, p. 172) “são instrumentos para efetivar os direitos do cidadão, intermediando o pacto entre o Estado e a sociedade”. Com tudo não há garantia que os direitos sociais serão concretizados, pois isso dependerá da representatividade de cada segmento. Como ressalta Ham e Hill (1993), mencionando Wildavsky (1979), a política pública não se refere apenas ao processo de elaboração da política (tomada de decisões), pois, ao mesmo tempo em que é processo, também é produto deste. É importante discutir não só a complexidade do sistema político em si, mas também o processo de tomada de decisões.

As políticas públicas de EA para Sorrentino et al. (2005, p. 285) “implicarão uma crescente capacidade do Estado de responder às demandas que surgem do conjunto articulado de instituições atuantes na EA crítica e emancipatória”. Sendo assim não resta dúvidas da importância do delineamento e da implantação de políticas públicas de EA com análises críticas de forma participativa e dialógica. Uma Política que não atenda apenas aos interesses dos atores hegemônicos, mas que também seja proposta pelos cidadãos, fortalecendo a implementação da mesma.

A EA vem sendo discutida e inserida pela agenda internacional desde a Conferência de Estocolmo (1972). A criação de políticas públicas de EA no Brasil, aconteceu após essa Conferência, com a iniciativa das Nações Unidas em implementar o tema nas agendas dos governos. Na esfera federal teve início com a criação da extinta SEMA em 1973, vinculada ao Ministério do Interior, que estabeleceu como uma de suas atribuições “o esclarecimento e a educação do povo brasileiro para o uso adequado dos recursos naturais, tendo em vista a conservação do meio ambiente”, a mesma foi responsável pela “capacitação de recursos humanos e sensibilização inicial da sociedade para as questões ambientais” (Brasil, 2015, p. 22).

Ainda na década de 70 aconteceu o Movimento de Agricultura Alternativa que criticava as tecnologias adotadas no processo de modernização da agricultura brasileira por seu impacto ambiental e social e propunha o uso de outras tecnologias menos impactantes.

Somente em 1977, a EA foi introduzida como estratégia para conduzir a sustentabilidade ambiental e social do planeta, após a I Conferência Intergovernamental de EA de Tibilise. Ainda na década de 1970, começou-se a discutir um modelo de desenvolvimento que harmonizasse as relações econômicas com o bem-estar das sociedades e a gestão racional e responsável dos recursos naturais o ecodesenvolvimento (SORRENTINO, 2005, p. 289).

A discussão sobre a questão ambiental na Bahia ganhou forças a partir de 1970, com a criação do Conselho de Controle de Poluição do Estado da Bahia - CCPB, que tinha como finalidade estudar os impactos gerados pela indústria e traçar estratégias de ação do problema, reunindo assim o setor produtivo, o poder público e o setor da Marinha. No período de 1980, ganharam força os movimentos sociais, promovendo uma organização dos primeiros grupos ambientalistas contra a poluição e a degradação. Nesse período, foi implantada a primeira lei ambiental do Estado.

No marco legal federal em 1981 surgiu a Lei 6.938 de 31 de agosto, estabelecendo a PNMA, que ressalta no seu artigo 2º,

A Política Nacional do Meio Ambiente tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento sócio-econômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana (Brasil, 1981).

No inciso X do artigo acima citado, adverte como princípio a necessidade de promover a “educação ambiental a todos os níveis de ensino, inclusive a educação da comunidade, objetivando capacitá-la para participação ativa na defesa do meio ambiente.” Mostrando a importância da participação de todos para a promoção da EA.

1980 também foi aprovação da Lei nº 7.802 – Lei de Agrotóxicos. Naquela época, já se enfatizava a necessidade de reduzir o uso de agrotóxicos, mudando padrões de produção e consumo devido ao potencial poluidor da atividade agrícola e seus efeitos à saúde humana.

Em 1981 aconteceu o I Encontro Brasileiro de Agricultura Alternativa (EBA) em Curitiba/PR, o debate se concentrava nos aspectos tecnológicos e na degradação ambiental provocada pelo modelo agrícola trazido pela Revolução Verde. O segundo encontro foi em 1984 em Petrópolis, no estado do Rio de Janeiro, na ocasião foi redigido um documento, conhecido como Carta de Petrópolis, em que 22 secretários estaduais de agricultura se comprometeram a apoiar e reforçar as propostas da agricultura alternativa. 1987 em Cuiabá/MT foi realizado o terceiro encontro, onde foi criado um Fórum de Coordenação dos Movimentos de Agricultura Alternativa em função o grande número de entidades que surgiram.

Foi criado em 1985 o Ministério de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, com o objetivo de definir políticas e coordenar as atividades governamentais na área ambiental.

A Constituição Federal foi implementada em 1988, no seu capítulo VI, artigo 225, inciso VI, que trata também da EA, afirma: "promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente." (Brasil, 1988). Moura (2016, p. 17) acrescenta que a partir da Constituição Federal ocorreu:

uma maior descentralização da política ambiental e uma consequente estruturação de instituições estaduais e municipais de meio ambiente, com a criação de órgãos e/ou secretarias, bem como de conselhos estaduais e municipais de meio ambiente, resultado da definição da temática ambiental como competência executiva comum entre União, estados e municípios.

A EA passou a ser mais valorizada efetivamente, a partir dessa Constituição nas atividades de órgão e instituições dos governos e de organizações não governamentais.

No ano de 1989, foi estabelecido o primeiro fundo socioambiental do país, o Fundo Nacional do Meio Ambiente – FNMA, criado pela Lei n 7.797 de 10 de julho, e regulamentado pelo Decreto nº 3524 de 26 de junho de 2000, tem por incumbência contribuir, como agente financiador e por meio da participação social, para a implementação da PNMA. No seu Art. 1º trata de “desenvolver os projetos que visem ao uso racional e sustentável de recursos naturais, incluindo a manutenção, melhoria ou recuperação da qualidade ambiental no sentido de elevar a qualidade de vida da população brasileira” (Brasil, 1989).

Previsto no artigo 165 da Constituição Federal e regulamentado pelo Decreto 2.829, de 29 de outubro de 1998 ficou estabelecido normas para elaboração e execução do Plano Plurianual - PPA, trata-se de um plano de médio prazo, que estabelece as diretrizes, objetivos e metas a serem seguidos pelo Governo Federal, Estadual ou Municipal ao longo de um período de quatro anos.

Em 1991, a Comissão Interministerial para a preparação da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (Rio-92) considerou a educação ambiental como um dos instrumentos da política ambiental brasileira. Ainda em 1991, foram criadas duas instâncias no Poder Executivo, destinadas a lidar exclusivamente com esse aspecto: o Grupo de Trabalho de Educação Ambiental do MEC, que em 1993 se transformou na Coordenação Geral de Educação Ambiental - COEA, e a Divisão de Educação Ambiental do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, cujas competências institucionais foram definidas no sentido de representar um marco para a institucionalização da política de educação ambiental no âmbito do SISNAMA - Sistema Nacional de Meio Ambiente (Brasil, 2005, p. 23).

Ainda na década de 90, o Ministério do Meio Ambiente - MMA recém criado, em diálogo com o IBAMA, estabelece o grupo de trabalho de EA, intensificando as articulações entre o MEC e o MMA, que assinam protocolo de intenções para ações conjuntas (BRASIL, 2005). Sendo assim,

A educação ambiental insere-se nas políticas públicas do Estado brasileiro de ambas as formas, como crescimento horizontal (quantitativo) e vertical (qualitativo), pois enquanto no âmbito do MEC pode ser entendida como uma estratégia de incremento da educação pública, no do MMA é uma função de Estado totalmente nova (SORRENTINO, 2005, p. 290).

Por conta da Constituição Federal de 1988 e dos compromissos internacionais assumidos com a Conferência do Rio, foi criado em dezembro de 1994, pela Presidência República o Programa Nacional de Educação ambiental - ProNEA, responsáveis pelas ações voltadas respectivamente ao sistema de ensino e à gestão ambiental, embora também tenha envolvido em sua execução outras entidades públicas e privadas do país (Brasil, 2005). O ProNEA previu três componentes:

capacitação de gestores e educadores, desenvolvimento de ações educativas e desenvolvimento de instrumentos e metodologias.

Em 27 de abril de 1999, foi sancionada a Lei nº 9.795 que instituiu a PNEA, que, em seu artigo 2º, estabelece “a educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não formal” (Brasil, 1999). Em sequência também destaca no artigo 3º a necessidade da inclusão, em todos os espaços pedagógicos disponíveis, da dimensão ambiental na Educação.

Encontros Nacionais de Agroecologia – ENAs foram realizados em 2000, com o propósito de afirmar a agroecologia como modelo tecnológico alternativo, estimular a cooperação entre setores ligados à agroecologia e à agricultura familiar, e formular propostas de políticas públicas com enfoque agroecológico a serem entregues aos candidatos a presidente das eleições de 2002. Em 2002 aconteceu a Articulação Nacional de Agroecologia – ANA. Formada congregando diferentes segmentos ligados ao movimento agroecológico, como movimentos sociais, comunidades de base, ONGs, pesquisadores e técnicos.

Em junho de 2002, a Lei nº 9.795/99 foi regulamentada pelo Decreto nº 4.281, que define no seu artigo 1º

A Política Nacional de Educação Ambiental será executada pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA, pelas instituições educacionais públicas e privadas dos sistemas de ensino, pelos órgãos públicos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, envolvendo entidades não-governamentais, entidades de classe, meios de comunicação e demais segmentos da sociedade (BRASIL, 2005, p. 71).

I Congresso Brasileiro de Agroecologia (CBA) foi em 2003 no Rio Grande do Sul. Realizado com participação ativa e ampla de instituições de ensino, pesquisa e extensão e sociedade civil organizada envolvida com as demandas da agricultura familiar, se tornou um espaço de valorização da agroecologia como ciência. Em 2004 foi criada a Associação Brasileira de Agroecologia – ABA, onde pesquisadores ligados ao movimento agroecológico fundaram a Associação, que passou a ser o seu “braço” acadêmico-científico, responsável pela organização de congressos e publicações para divulgação do conhecimento.

A terceira versão do novo Programa Nacional de Educação Ambiental – ProNEA, foi publicado em 2005, ele consolida a estruturação da EA brasileira seguindo o Tratado de EA para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global, que coloca um destaque grande na importância da descentralização e da participação social nos processos de tomada de decisão, princípios esses que permearão todos os programas derivados do ProNEA (Brasil, 2005).

Outras ações importantes foram as ligadas à transversalização e estruturação da EA em outras políticas públicas e temáticas, a exemplo da Estratégia Nacional de Educação Ambiental e Comunicação em Unidades de Conservação (Encea); Programa de Educação Ambiental e Mobilização Social em Saneamento (PEAMSS); Programa de Educação Ambiental e Agricultura Familiar (PEAAF); Estratégia de Educação Ambiental e Comunicação Social na Gestão de Resíduos Sólidos (EducaRes); fortalecimento do componente de educação ambiental no Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (Singreh); Programa Juventude e

Meio Ambiente, demanda da sociedade civil durante as conferências nacionais infanto-juvenis pelo meio ambiente e resultado de consulta pública realizada em 2013 (BRASIL, 2018, p. 20).

A Diretoria de EA do Ministério do Meio Ambiente (DEA/MMA) criou em 2006 o Programa Nacional de Formação de Educadores Ambientais (ProFEA) com o objetivo de:

qualificar as políticas públicas federais de Educação Ambiental para que estas exijam menos intervenções diretas e mais apoio supletivo às reflexões e ações autogeridas regionalmente, no sentido de desenvolver uma dinâmica nacional contínua e sustentável de processos de formação de educadores ambientais a partir de diferentes contextos (Brasil, 2006, p.5).

O I Encontro Nacional de Grupos de Agroecologia (ENGA) realizado em Curitiba/PR no ano de 2009. Esse encontro surgiu da união de diversos grupos de agroecologia brasileiros inseridos nas universidades, impulsionados pela necessidade de comunicar e trocar experiências. Como resultado, é criada em 2010 a Rede dos Grupos de Agroecologia – REGA.

A Presidenta Dilma Rousseff instituiu a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica – PNAPO, em 20 de agosto de 2012, tornando o Brasil o primeiro país a criar uma política de estado específica para o incentivo à agroecologia e à produção orgânica. Por meio do Decreto nº 7.794, firmando no seu art. 1º o compromisso do governo federal em

Integrar, articular e adequar políticas, programas e ações indutores da transição agroecológica e da produção orgânica e de base agroecológica, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida da população, por meio do uso sustentável dos recursos naturais e da oferta e consumo de alimentos saudáveis (BRASIL, 2013, p.15).

Através de diálogos regionais e nacionais, o decreto deliberou as diretrizes, instrumentos e instâncias de gestão da PNAPO. A Câmara Interministerial de Agroecologia e Produção Orgânica – CIAPO[ii], ficou responsável pela elaboração do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica – PLANAPO, dialogando com órgãos e entidades do Poder Executivo Federal para a implementação da PNAPO. Em contra partida à Comissão Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica – CNAPO[iii], competiu a missão de promover a participação da sociedade na elaboração do PLANAPO, sugerindo as diretrizes, objetivos e as ações prioritárias a ser executada.

Um novo PPA é iniciado pelo Governo Federal em 2012, com o principal objetivo de integração entre as diversas políticas setoriais e temáticas. Com isso a EA é inserida no programa Licenciamento e Qualidade Ambiental, com o objetivo de “promover a educação ambiental integrada às políticas e programas socioambientais: contribuindo para a construção de sociedades sustentáveis” (Brasil, 2018, p. 20), assim também em iniciativas transversais de outros programas.

Em 2013 aconteceu o Brasil Agroecológico – Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica – Planapo 2013 – 2015 - Um dos principais instrumentos Pnapo, instituído pela Portaria Interministerial nº 54, de 12 de novembro de 2013. Incentivou a articulação entre agentes públicos e privados em torno da agroecologia, o Planapo contribuiu para a incorporação do tema em processos de planejamento e implementação de políticas públicas, tanto em nível federal, quanto subnacional.

Foi instituído em 18 de novembro de 2015, pela Portaria Interministerial nº 390 o Plano Nacional de Juventude e Meio Ambiente (PNJMA), tem como objetivo “a promoção e integração das políticas públicas ambientais que efetivem os direitos da juventude à sustentabilidade e ao meio ambiente, garantidos no Estatuto da Juventude” (Brasil, 2019).

Esse Plano era uma ação antiga dos jovens que participaram das primeiras edições das Conferências Nacionais de Juventude e de Meio Ambiente, fortalecendo a necessidade da EA entre a juventude, cabendo assim à sociedade como um todo, “manter atenção permanente à formação de valores, atitudes e habilidades que propiciem a atuação individual e coletiva voltadas para a prevenção, a identificação e a solução de problemas ambientais”. (BRASIL, 1999).

Com o intuito de buscar caminhos para contribuir com o fortalecimento de políticas públicas de EA por meio de monitoramento, avaliação e indicadores a Oca - Laboratório de Educação e Política Ambiental da Esalq-USP, em apoio com diversos atores envolvidos com as referidas políticas, criou em agosto de 2015 a ANPPEA - Articulação Nacional de Políticas Públicas de Educação Ambiental, com o objetivo de criar uma Plataforma Brasileira de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas de EA, com as propostas de cadastrar, monitorar e propiciar análises espaciais por meio de indicadores do ciclo dessas políticas.

A Portaria nº 34, de 8 de novembro de 2016 instituir a criação do Comitê Intersetorial Permanente de Educação Ambiental (Cipea), com a finalidade de fortalecer, articular e integrar as ações de EA desenvolvidas pelo Ibama. Os encontros de Educação Ambiental do Ibama realizados em 2016, 2017 e 2018 foram os marcos dessa retomada.

Em 2016 foi realizado o II Planapo 2016-2019 - O evento é considerado mais uma vitória do movimento agroecológico que vê no Plano um dos instrumentos mais importantes para o desenvolvimento da agricultura familiar e camponesa de base agroecológica no Brasil.

Mesmo depois da implantação da PNAPO, ainda existe um alcance restrito a políticas de apoio à agroecologia implementadas até o momento. Mas com tudo, alguns programas governamentais foram destravados abrindo espaços para alguns avanços da EA e da agroecologia no plano nacional. É importante o reconhecimento da sociedade para a continuidade dessas importantes políticas, demandando do governo as suas aplicações e manutenções dos espaços conquistados.

## **Considerações finais**

O século XXI nos convida para novas reflexões sobre os limites e as possibilidades concepções e conceitos teóricos da EA e da agroecologia. Dentre os pontos a serem repensados é necessário considerar que é impossível analisar problemas ambientais de forma isolada pois, os problemas que afetam o ambiente não ficam limitadas à sua origem; deve-se valorizar ações preventivas, buscando a conscientização e alertando sobre os riscos; os programas de EA devem ser acompanhados de um diagnóstico prévio da percepção ambiental e social do segmento a que é destinado e é preciso acompanhar o desenvolvimento do processo e avaliar a eficácia dos seus resultados.

No *limiar do século XXI*, em um contexto ainda marcado pela crescente crise socioambiental global, e na tentativa de deter o abuso causados à natureza pelo homem, discute-se que o Meio Ambiente também é sujeito de direitos e considera-se que a abordagem ético-jurídica do Meio Ambiente garantirá a preservação da qualidade dos ecossistemas e a biodiversidade para a presente e futuras gerações. Outros aspectos a ser considerado, é que não é possível enfrentar a crise ambiental apenas realizando projetos e criando decretos, é preciso ter certeza que as ações realizadas são efetivas sócio ambientalmente para as comunidades e, deve-se também considerar as peculiaridades locais, expectativas e medos individuais e coletivos, viabilizando a prática social e a ética ambiental.

Pensando assim, a Educação Ambiental e Agroecologia estão ligadas a uma função transformadora, na qual os indivíduos e a coletividade são protagonistas para a promoção de um novo estilo de vida. A Agroecologia neste cenário é também uma possibilidade real de mudanças, uma vez ampliada, e quiçá transformada pela teoria e prática da Educação Ambiental. Não podemos deixar de mencionar a importância de políticas públicas voltadas a Educação Ambiental e a Agroecologia e a conscientização da população para ações sustentáveis na produção e consumo. Ambas políticas tornar-se-ão ferramentas fecundas para o desenvolvimento sustentável, implantando uma nova forma de ser e viver feliz no nosso planeta.

---

## Referências:

ALTIERI, M. **Agroecologia: a dinâmica produtiva da agricultura sustentável**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 1995.

BRASIL. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981: **Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências**. Brasília: Diário Oficial, 2 de setembro de 1981.

BRASIL. Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989: **Cria o Fundo Nacional de Meio Ambiente e dá outras providências**. Brasília: Diário Oficial, 10 de julho de 1989.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Diário Oficial, 5 de outubro de 1988.

BRASIL, Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999: **Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências**. Brasília: Diário Oficial, 27 de abril de 1999.

BRASIL. Programa Nacional de educação Ambiental. Ministério do Meio Ambiente. Departamento de Educação Ambiental; Ministério da educação, Coordenação Geral da educação Ambiental. 3. Ed. Brasília: MMA, 2005.

BRASIL. Programa Nacional de Formação de Educadoras (es) ambientais: por um Brasil educado e educando ambientalmente para a sustentabilidade. Brasília: Órgão Gestor da Política Nacional de Educação Ambiental, 2006. (Série Documentos Técnicos n.8)

BRASIL. Decreto Federal n.º 7.794 de 20 de agosto de 2012. Cria a *Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica* – PNAPO., Brasília, DF, 2012.

BRASIL. Câmara Interministerial de Agroecologia e Produção Orgânica. Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica - PLANAPO. Brasília, DF: MDS; CIAPO, 2013.

BRASIL, Ministério do Meio Ambiente. Política de Educação Ambiental. Conferência Sub-regional de Educação Ambiental para a Educação Secundária. Chosica/Peru, 1976. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/educacao-ambiental/politica-de-educacaoambiental>. Acesso em: maio/2019.

CANDIOTTO, L. Z. P.; MEIRA, S. G. de. Agricultura orgânica: uma proposta de diferenciação entre estabelecimentos rurais. Campo-território: **revista de geografia agrária**, v. 9, n. 19, p. 149-176, out., 2014

CANUTO, J. C. Bases conceituais da Agroecologia. In: Marco referencial em Agroecologia /

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. – Brasília, DF: **Embrapa Informação Tecnológica**, 2006.

CAMPANHOLA, C.; VALARINI, P. J. A agricultura orgânica e seu potencial para o pequeno agricultor. **Cadernos de Ciência & Tecnologia**, v.18, n.3, p. 69-101, 2001.

CAPORAL, F. R., COSTABEBER, J. A. **Agroecologia: alguns conceitos e princípios**. Brasília: MDA/SAF/DATER IICA, 2004.

CAPORAL, F. R.; COSTABEBER, J. A. **Agroecologia e desenvolvimento rural sustentável: perspectivas para uma nova Extensão Rural**. In: ETGES, V. E. (org.). Desenvolvimento rural: potencialidades em questão. Santa Cruz do Sul: EDUSC, 2001.

CRIVELLARO, C. V. L. et al. **Agroecologia: um caminho amigável de conservação da natureza e valorização da vida**. Rio Grande: Núcleo de Educação e Monitoramento Ambiental, 2008.

ESTEVÃO, R. B. FERREIRA, M. D. M. **ANÁLISE DE POLÍTICAS PÚBLICAS: uma breve revisão de aspectos metodológicos para formulação de políticas**. HOLOS, Ano 34, Vol. 03. 2018.

GLIESSMAN, Stephen R. **Agroecologia: processos ecológicos em agricultura sustentável**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2005.

GOMES, Luiz Roberto. Agir Comunicativo, Diálogo e Educação. In: GOERGEM, Pedro (ORG.) **Educação e Diálogo**, Maringá: Edum. p. 55-81. 2010.

HAM, Christopher. HILL, Michael. **O processo de elaboração de políticas no Estado capitalista moderno** (R. Amorim & R. Dagnino, Trad.). Adaptação e revisão: Renato Dagnino. Campinas-SP: Editora da Unicamp. 1993.

MOURA, Adriana Maria Magalhães de. Trajetória da Política Ambiental Federal no Brasil. **Governança Ambiental no Brasil: instituições, atores e políticas públicas**. Brasília: Ipea, 2016.

MUTIM, Avelar L. B. Educação ambiental e gestão de cidades sustentáveis: análise da articulação de processos educativos formais e não formais como estratégia para a gestão do desenvolvimento local sustentável. **Revista da FAEEBA - Educação e Contemporaneidade**, Salvador, v. 16, n. 28, p. 19-34, jul./dez. 2007.

PIMENTEL, D. Food production and the energy crisis. **Science**, Washington, v.182, p. 443 – 449, 1973.

SORRENTINO, Marcos. De Tbilisi a Tessaloniki: A educação ambiental no Brasil. In: JACOBI, P. et al. (Orgs.). **Educação, meio ambiente e cidadania: reflexões e experiências**. São Paulo: SMA. p. 27-32, 1998.

SORRENTINO, M.; TRAJBER, R.; MENDONÇA, P.; FERRARO JUNIOR, L. A. Educação Ambiental como Política Pública. **Educação e Pesquisa** (USP. Impresso), São Paulo, v. 31, n.2, p. 285-299, maio/ago. 2005.

[1] São sistemas ecológicos alterados, manejados de forma a aumentar a produtividade de um grupo seletivo de produtores e de consumidores. (PIMENTEL, 1973).

[1] Câmara composta por representantes de dez ministérios.

[1] Comissão composta por quatorze representantes da sociedade civil e quatorze representantes de órgãos do Governo Federal, com seus respectivos suplentes.